



EDITAL PÚBLICO PARA OS PRÊMIOS LITERÁRIOS DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL EDIÇÃO 2019

A Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.297 de 15 de agosto de 2014, com fulcro nas disposições da Portaria MinC nº 29/2009 e, supletivamente, da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital que estabelece os termos e condições para a participação no Prêmio Literário Biblioteca Nacional.

1. Do Prêmio

1.1. Constitui objeto do presente Edital premiar autores, tradutores e projetistas gráficos em reconhecimento à qualidade intelectual de suas obras publicadas no período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**, no Brasil, em língua portuguesa, assim distribuídos em nove categorias:

- . Poesia – Prêmio Alphonsus de Guimaraens
- . Romance – Prêmio Machado de Assis
- . Conto – Prêmio Clarice Lispector
- . Tradução – Prêmio Paulo Rónai
- . Ensaio Social – Prêmio Sérgio Buarque de Holanda
- . Ensaio Literário – Prêmio Mario de Andrade
- . Projeto Gráfico – Prêmio Aloísio Magalhães
- . Literatura Infantil – Prêmio Sylvia Orthof
- . Literatura Juvenil – Prêmio Glória Pondé

1.1.1. Para fins deste Edital, serão consideradas as categorias constantes na ficha catalográfica ou a definição expressa pelo autor/tradutor ou representante legal no ato do preenchimento da ficha de inscrição.

1.1.2. Os Prêmios contemplarão as obras, em primeira edição, publicadas e impressas no período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**, que estejam em dia com a Lei do Depósito Legal (Lei n.10.994, de 14 de dezembro de 2004) e que possuam número de registro ISBN (International Standard Book Number) válido no Brasil.

1.1.3. **A data de publicação da obra com mês e ano deverá estar comprovada na impressão da obra**, ou excepcionalmente à inscrição deverá ser anexada a nota fiscal da gráfica, comprovando a data (mês e ano) de impressão do livro e a informação de que se trata de 1ª. edição.

1.2. O autor da obra selecionada em primeiro lugar de cada categoria será contemplado com o Prêmio em espécie, no **valor bruto de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sujeito aos descontos previstos por lei.**

2. Da Inscrição

2.1. Poderão participar do Prêmio pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas.

2.2. Somente serão habilitadas obras redigidas em língua portuguesa e publicadas por editoras brasileiras.

2.3. As obras deverão ser inscritas pelo (a) autor (a), de acordo com uma das categorias indicadas neste edital, sendo aceita a inscrição da mesma obra em, no máximo, duas categorias, desde que uma delas seja obrigatoriamente a categoria de Projeto Gráfico.

2.3.1. As inscrições por intermédio de editoras serão permitidas como forma de assistência ao autor e apenas mediante **autorização por escrito deste**, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.



2.3.2. As inscrições de obras com mais de um (a) autor (a) deverão ser acrescidas de **autorização de todos os autores da obra** – mesmo que apenas um deles preencha e assine a ficha de inscrição.

2.3.3. Nos casos de obra com mais de um (a) autor (a), deverá ser preenchida uma ficha de inscrição para cada autor, com todos os dados pessoais dos autores.

2.4. Poderão concorrer apenas livros inéditos (1ª edição), publicados no Brasil, no período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**. Caso a data de publicação (mês e ano) não conste especificada no livro, o autor deverá enviar um dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Cópia da nota fiscal da gráfica; ou
- b) Declaração da editora confirmando a data de publicação.

2.4.1. Não será aceita a inscrição da obra cuja data de publicação impressa no livro estiver fora do período de **1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019**.

2.5. Será aceita a inscrição de antologias como 1ª edição da obra mesmo que apresentem textos publicados em período anterior a **1º de maio de 2019**.

2.6. É vedada a inscrição de obras publicadas com o apoio da Fundação Biblioteca Nacional ou coeditadas pela Instituição.

2.7. A data de inscrição compreenderá o período de **03 de junho de 2019 a 18 de julho de 2019**. Serão aceitas inscrições postadas até o **dia 18 de julho** – valendo como comprovante de envio a data de postagem que consta no carimbo da agência expedidora. As inscrições devem chegar ao endereço indicado no subitem 2.10.2.

2.8. As inscrições são gratuitas.

2.9. As inscrições devem ser feitas, exclusivamente, por via postal, inclusive para os residentes no Rio de Janeiro.

2.10. As inscrições devem atender às seguintes orientações:

2.10.1. Preencher por completo e assinar todos os formulários com letra legível ou no formato digital, também disponíveis no endereço eletrônico www.bn.gov.br.

2.10.2. Encaminhar 4 (quatro) cópias da obra impressa por via postal, preferencialmente na forma de AR ou SEDEX, para avaliação da Comissão Julgadora, acompanhados, dos formulários preenchidos (anexos indicados): inscrição (anexo I), em caso de autoria de mais de um autor, um formulário para cada autor; termo de doação (anexo II); termo de autorização para inscrição por um representante legal (anexo IV); declaração de vínculo (anexo V) e registro de exemplar do Depósito Legal (anexo VI) para o seguinte endereço:

Prêmio Literário 2019
Fundação Biblioteca Nacional – FBN
Ao Centro de Cooperação e Difusão – CCD
Rua Debret, 23 / 8º andar /sala 808
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20030-080

2.10.3. Os exemplares enviados para inscrição serão destinados aos jurados e à Comissão Organizadora do Prêmio Literário. Nenhum exemplar será devolvido, uma vez que, após a fase de julgamento, todos serão doados a bibliotecas públicas.



2.10.4. A falta ou incompletude de um dos documentos desclassifica automaticamente a inscrição pretendida.

2.10.5. A data da postagem deverá respeitar o prazo de inscrição **até o dia 18/07/2019**.

2.10.6. Em caso de inscrição da mesma obra em duas categorias distintas esta deverá ser encaminhada com 4 (quatro) exemplares da obra **para cada inscrição**, conforme disposto no subitem 2.10.2. Cada categoria possui uma Comissão Julgadora.

2.10.6. A FBN não devolverá os exemplares encaminhados com cada inscrição.

2.11. É vedada a participação no Prêmio Literário, de obras publicadas por integrantes das Comissões Julgadoras e de seus parentes ou afins, servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional/Ministério da Cultura e de qualquer unidade vinculada a este Ministério, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

2.12. No caso de livro com mais de um autor, a inscrição poderá ser feita por um dos autores apenas e, caso o livro seja vencedor, o prêmio será dividido entre os autores.

2.13. Os livros que fizerem parte de Coleção poderão ser inscritos individualmente.

2.14. O ônus da participação neste Prêmio Literário como despesas com correio, cópias e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.15. A inscrição neste Prêmio Literário implica a aceitação pelo candidato do regulamento deste edital na sua totalidade.

3. Da Habilitação

3.1. Serão considerados habilitados para concorrer nas categorias inscritas, os autores de obras que respeitarem todos os procedimentos inclusos neste edital.

3.2. A não conformidade ou ausência de qualquer um dos documentos ou prazos descritos neste edital acarretará na imediata exclusão da inscrição do candidato.

3.3. Serão consideradas inabilitadas as inscrições em desacordo com as especificações do item 2 deste Edital.

3.4. O cumprimento da Lei do Depósito Legal é obrigatório em todo território nacional desde 1907, conforme dispõe a Lei n. 10.994, de 14/12/2004, que revogou o Decreto-Lei n. 1825, de 20/12/1907, e determina a remessa à Biblioteca Nacional de um exemplar de todas as publicações produzidas em território nacional, por qualquer meio ou processo, objetivando assegurar a coleta, a guarda e a difusão da produção intelectual brasileira, visando à preservação e formação da Coleção Memória Nacional.

3.5. O cumprimento do Depósito Legal deverá ocorrer na ocasião da publicação da obra, cabendo ao autor ou seu representante legal anexar o comprovante do Depósito à inscrição.

3.5.1. Caso a obra não tenha sido depositada no prazo, ou o autor não disponha do comprovante de depósito, deverá encaminhar 01 (hum) exemplar exclusivamente para este fim no ato da inscrição, totalizando 05 exemplares da obra, em acordo com o item 2.10.2 deste edital. Neste caso, o exemplar deverá conter a



indicação “Exemplar destinado ao cumprimento da lei de Depósito Legal da BN” e o formulário específico preenchido (anexo VI).

3.6. Para outras informações a respeito do funcionamento e das exigências da Divisão de Depósito Legal, o autor ou seu representante legal poderá entrar em contato através do e-mail: ddl@bn.gov.br ou do endereço:

Divisão de Depósito Legal
Av. Rio Branco, 219/ 3º andar
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20040-008
Telefone: 21 2220 1899 / 2220 1892

3.7. Somente serão habilitadas as inscrições de obras cujo Depósito Legal já tenha sido efetuado ou que sejam efetuados até, no máximo, a data de inscrição.

3.8. O cumprimento do registro da obra com o número de ISBN – International Standard Book Number é pré-requisito para a inscrição da obra no concurso. O ISBN é a identificação do livro no sistema padronizado que registra a obra segundo o título, o autor, o país e a editora, individualizando inclusive por edição. Criado em 1967 e oficializado como norma internacional em 1972, o ISBN permite identificar o software, seu sistema numérico sob um código de barras, o que elimina barreiras linguísticas e facilita a circulação e comercialização das obras internacionalmente.

3.9. Desde 1º de janeiro de 2007, o ISBN passou de dez para 13 dígitos, com a adoção do prefixo 978. O objetivo foi aumentar a capacidade do sistema, devido ao crescente número de publicações, com suas edições e formatos atuais.

3.10. Uma vez fixada a identificação, ela só se aplica àquela obra e edição, não se repetindo jamais em outra e restrita às seguintes orientações:

3.10.1. O ISBN deve ser atribuído a publicações impressas, softwares e livros eletrônicos.

3.10.2. A cada volume com título independente.

3.10.3. A cada um dos volumes que integrem uma obra com mais de um volume e ao conjunto completo da obra (coleção).

3.10.4. A toda reedição.

3.11. Para quaisquer dúvidas sobre o registro de ISBN (International Standard Book Number) o interessado deverá contatar a agência diretamente:

ISBN
Rua México, 45/ 5º andar
Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20031-144
Tel. 21 2262-9724
E-mail: isbn@bn.gov.br
<http://www.isbn.bn.br>

3.12. Após a publicação do resultado da fase de habilitação, caberá recurso (anexo III) com justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação da comunicação na forma de



extrato no Diário Oficial da União e na íntegra no endereço eletrônico (www.bn.gov.br). O recurso deverá ser preenchido (anexo III) e remetido para análise no endereço eletrônico: premioliterario2019@bn.gov.br não cabendo, entretanto, a apresentação de documentos não enviados anteriormente na fase de inscrição.

3.13. Os recursos serão julgados pela comissão especialmente constituída para tal e o resultado será publicado na forma de extrato no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico (www.bn.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações através de ambos os meios.

4. Das Comissões

4.1. As Comissões Julgadoras serão constituídas para cada uma das nove categorias, sendo formadas por três membros cada uma, escolhidos entre especialistas de cada área, conforme experiência profissional comprovada, e dentre eles, críticos literários com mais de 03 (três) anos de experiência, professores universitários de atuação evidenciada, profissionais destacados no meio literário, de tradução e no mercado editorial do país, com demonstrada participação em comissões julgadoras e notório saber na área pertinente àquela categoria para a qual foi convidado.

4.1.1. É vedado o pagamento a agente público da ativa por serviços prestados como membro da Comissão Julgadora deste prêmio, na forma do artigo 18, inciso VIII, da Lei nº 13.707/2018 – LDO de 2019.

4.1.1.1. Profissionais especializados poderão ser admitidos, conforme as exceções elencadas na LDO de 2019, art. 17, §1º, V, alínea “a”, conforme prevê, desde que o gasto esteja discriminado em categoria de programação específica ou comprovada a necessidade de execução da despesa, quando o regime de trabalho do contratado permitir o exercício de outra atividade e haja declaração da chefia imediata e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, previsto em legislação específica ou refira-se a estudos e pesquisas de excelência.

4.2. A nomeação dos membros das Comissões Julgadoras será publicada em Portaria da Presidência da Fundação Biblioteca Nacional segundo os critérios técnicos e será composta por 3 (três) membros especialistas de cada categoria literária.

4.2.1. A seleção dos jurados levará em conta os seguintes critérios: a) formação acadêmica na área da categoria do prêmio; b) experiência profissional comprovada na categoria do prêmio; c) atuação semelhante em outros júris literários no Brasil, e d) nenhum vínculo com os autores inscritos, nem com os funcionários da FBN.

4.3. Os membros de cada comissão julgadora não poderão ter obras de sua autoria ou coparticipação concorrendo neste edital, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau em qualquer uma das 9 (nove) categorias.

5. Do Julgamento

5.1. A Comissão Julgadora avaliará todas as obras inscritas, de acordo com a especificidade dos critérios de cada categoria:

- a) Poesia (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- b) Romance (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- c) Conto (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- d) Ensaio Social (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);



- e) Ensaio Literário (qualidade literária/ originalidade/ contribuição à cultura nacional);
- f) Tradução (qualidade literária/ contribuição à cultura nacional/ dificuldade linguística);
- g) Projeto Gráfico (originalidade/ contribuição à cultura nacional/ funcionalidade do projeto);
- h) Literatura Infantil (qualidade literária/ criatividade/ contribuição à cultura nacional);
- i) Literatura Juvenil (qualidade literária/ criatividade/ contribuição à cultura nacional).

5.2 A Comissão Julgadora apreciará as obras dentro dos critérios propostos no item 5.1 e determinará as notas de cada obra que poderão variar de 0 a 10 para cada um deles.

5.3. Cada jurado deverá apresentar sua planilha individual de notas de acordo com os critérios propostos neste edital (item 5.1), sendo que a nota máxima de cada obra será de 30 pontos e a nota mínima será 05 pontos.

5.4. Caberá a cada Comissão Julgadora a elaboração de um parecer conjunto escrito e assinado pelos 3 (três) membros no qual expressam e justificam a escolha das três obras com a melhor pontuação, com a classificação e as razões Comissão para a definição do primeiro lugar.

5.4.1 A Comissão Julgadora adotará como critério de desempate a melhor nota obtida em cada uma das avaliações específicas da obra, na ordem apontada nos critérios específicos de cada categoria (item 5.1).

5.4.2. Caberá à Presidência da FBN a divulgação dos três melhores colocados em cada categoria e a divulgação dos primeiros colocados de cada categoria em Cerimônia de premiação e publicação no DOU.

5.5. Cada jurado deverá guardar sigilo absoluto sobre o resultado da Comissão Julgadora da qual faz parte até a divulgação do resultado final da premiação pela Presidência da FBN.

6. Do resultado

6.1. A comissão julgadora de cada categoria indicará as três melhores obras em ordem de classificação de acordo com os critérios deste edital (item 5.1).

6.2. A FBN divulgará o resultado de cada categoria com a ordem de colocação das três melhores obras em seu endereço eletrônico www.bn.gov.br.

6.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente à data de publicação do resultado no endereço eletrônico premioliterario2019@bn.gov.br a ser apresentado obrigatoriamente em **formulário específico indicado neste edital (anexo III)**.

6.4. A Presidência da FBN designará comissão específica que julgará os pedidos de reconsideração.

6.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional (www.bn.gov.br), após a análise dos pedidos de reconsideração e a homologação do resultado pela Presidência da FBN.

6.6. A premiação aos vencedores de cada categoria ocorrerá em Cerimônia na sede da Fundação Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro.



7. Da Documentação Complementar

7.1. Os contemplados deverão apresentar, em até 05 (cinco) dias corridos, após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União, os seguintes documentos autenticados através dos Correios para o mesmo endereço de inscrição ou pessoalmente em cópia simples:

7.1.1. Cópia autenticada do documento de identidade;

7.1.2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.1.3. Comprovante dos dados bancários (nome completo, dados do banco, nome e número da agência e número da conta corrente);

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (Receita Federal);

7.1.5. Comprovante de residência.

7.2. Os valores dos prêmios serão depositados em parcela única, diretamente na conta corrente do contemplado, sendo vetado o depósito em contas conjuntas, contas poupança e/ou contas de terceiros.

7.3. Como disposto no Decreto nº 6.932/09, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos dos premiados poderão ser feitos na sede da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro, mediante a apresentação dos originais para conferência do servidor público a quem cabe o recebimento dos documentos.

7.4. O prêmio aos selecionados está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do premiado.

8. Dos Recursos Orçamentários

8.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos da LOA – Fundação Biblioteca Nacional – Programa 2027 – Cultura: Dimensão Essencial do Desenvolvimento; – Ação: 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira; – PO: 0004 – Fomento à Criação e Difusão Literária e Científica; – PI: Prêmio Literário Biblioteca Nacional; – Valor do Plano Interno: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), dos quais R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão concedidos em prêmios e R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) destinados às despesas administrativas do concurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição da obra implicará a aceitação das normas e das condições estabelecidas nesse Edital, não podendo o proponente alegar desconhecimento. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste regulamento acarretará na automática eliminação da obra concorrente.

9.2. O presente regulamento será publicado no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional e seu extrato no Diário Oficial da União.

9.3. Caberá ao Centro de Cooperação e Difusão a coordenação geral deste Prêmio Literário.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Fundação Biblioteca Nacional.

9.5. O cronograma do prêmio anexo a este edital poderá sofrer ajustes se necessário e será divulgado oportunamente no endereço eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional.



9.6. Em caso de dúvidas, as mesmas deverão ser encaminhadas ao endereço de e-mail: premioliterario2019@bn.gov.br ou pelo telefone (21) 2220-2796.

9.7. É de responsabilidade dos concorrentes acompanhar os resultados da seleção através dos meios de divulgação informados pela Fundação Biblioteca Nacional neste Edital.

9.8. As obras inscritas no Prêmio Literário da Fundação Biblioteca Nacional, ainda que não selecionadas, não serão devolvidas à editora ou ao autor. Todas as obras ficarão sob a responsabilidade da FBN para serem doadas posteriormente à Biblioteca Euclides da Cunha, da FBN.

9.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e dos documentos encaminhados isentando a Fundação Biblioteca Nacional de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.10. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciário do Rio de Janeiro, para dirimir eventuais questões relativas a este Edital.

PRESIDENTE
Fundação Biblioteca Nacional



PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

1. DADOS DA OBRA																						
1.1. Título da Obra:																						
1.2. Categoria (marque apenas uma): <input type="checkbox"/> Romance <input type="checkbox"/> Poesia <input type="checkbox"/> Conto <input type="checkbox"/> Tradução <input type="checkbox"/> Projeto Gráfico <input type="checkbox"/> Ensaio Social <input type="checkbox"/> Ensaio Literário <input type="checkbox"/> Literatura Infantil <input type="checkbox"/> Literatura Juvenil																						
1.3. Data de publicação da 1ª edição: ____/____/____																						
1.4. ISBN: <table border="1" style="width: 100%; height: 20px;"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>																						
1.5. Nome da Editora:																						
2. DADOS DOS (AS) CANDIDATOS (AS)																						
2.1. Nome do (s) autor (es) e/ou coautor (es):																						
2.2. CPF:	2.3. RG:	2.4. Nacionalidade:																				
2.5. Endereço (rua, nº, complemento):																						
2.6. Cidade/UF:	2.7. CEP:																					
2.8. E-mail:																						
2.9. Telefone (DDD):	2.10. Celular (DDD):																					
2.10. Dados Bancários:																						
Banco:	Agência:	Conta corrente:																				
3. DECLARAÇÃO																						
3.1. A inscrição efetuada implica na minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas no Edital. 3.2. As informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.																						
3.3. Data:	3.4. Assinatura do (a) CANDIDATO (A):																					
4. TRIAGEM (não preencher – para uso interno da Fundação Biblioteca Nacional)																						
4.1. Nome do (a) Servidor (a):	4.2. Matrícula:																					
4.3. Data:	4.4. Assinatura do (a) Servidor (a):																					
<input type="checkbox"/> Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a). (Anexo I) <input type="checkbox"/> 04 (quatro) vias da obra. <input type="checkbox"/> Termo de Doação devidamente preenchida e assinada pelo (a) candidato (a). (Anexo II)																						



PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2019

ANEXO II – TERMO DE DOAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de
identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, residente e domiciliado à
_____ nº _____ resolvo doar à
Fundação Biblioteca Nacional quatro exemplares de minha obra, denominada
_____, encaminhados para avaliação,
conforme subitem 9.6 do Edital dos Prêmios Literários da Fundação Biblioteca Nacional.

Assinatura original do escritor proponente

Local e data

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2019

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO OU PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº

Para uso interno

Título da Obra:	
Autor:	
CPF:	
Telefones:	
E-mail:	
Apresentação e justificativa do pedido de Recurso:	
Data:	Assinatura:

Este formulário deve ser escaneado e enviado por e-mail para o endereço: premioliterario2019@bn.gov.br

NÃO PREENCHER – para uso interno da Fundação Biblioteca Nacional	
Nº de inscrição:	
Em análise ao recurso acima, a Comissão de Seleção decide por seu:	
<input type="checkbox"/> Deferimento <input type="checkbox"/> Indeferimento	
Servidor:	Assinatura:
Data:	



PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2019

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a inscrição da obra _____

_____ de minha autoria, no Prêmio

Literário da Fundação Biblioteca Nacional de 2019 por

_____ que neste ato

poderá me representar.

Declaro, por oportuno, que estou ciente e de acordo com o regulamento deste prêmio.

Assinatura do autor

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro não possuir vínculo de parentesco colateral ou por afinidade até o 2º grau com integrantes das Comissões Julgadoras deste Prêmio Literário, ou servidores, estagiários, prestadores de serviços terceirizados e/ou pesquisadores vinculados à Fundação Biblioteca Nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, em conformidade com o item 2.3 do Edital que regulamenta este concurso.

Assinatura do autor

Local e data

PRÊMIO FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL DE LITERATURA EDIÇÃO 2019

ANEXO VI - DEPÓSITO LEGAL

Nome completo do (a) autor (a):		
Nome artístico (se houver):		
Título da obra:		
CPF:	RG:	Nacionalidade Brasileira () Naturalizado ()
Endereço (rua, nº, complemento):		
Cidade/UF:	CEP:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):	
E-mail:		

CALENDÁRIO DO PRÊMIO LITERÁRIO 2019

Divulgação do edital - Site FBN e DOU	31/05/2019
Período de inscrições	03/06/2019 a 18/07/2019
Publicação da Comissão Julgadora	02/07/2019
Fase de habilitação das obras inscritas	19/07/2019 a 20/08/2019
Divulgação da lista de obras habilitadas	21/08/2019
Prazo para recurso	22/08/2019 a 28/08/2019
Divulgação da lista de obras habilitadas após recursos	02/09/2019
Fase de avaliação das comissões julgadoras	02/09/2019 a 03/10/2019
Divulgação do resultado	10/10/2019
Prazo para pedido de reconsideração	11/10/019 a 17/10/2019
Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração e resultado final	25/10/2019
Publicação do resultado final no DOU	31/10/2019
Cerimônia de entrega dos prêmios (data prevista)	06/11/2019
Pagamento aos vencedores	31/10/2019 a 28/11/2019